



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I Nº 1.403/78 "

-CONCEDE AUMENTO A FUNCIONÁRIOS-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.


Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento de 60% (Sessenta por cento) aos funcionários Estatutários e Inativos, e 50% (Cinquenta por cento) aos funcionários comissionados.

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei serão provenientes de Dotações próprias consignadas no Orçamento-Programa para o exercício de 1979.


Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra ,
Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 1978.


Humberto da Oliveira Serra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 04 de dezembro de 1978.


Wellington Roberto de Azevedo Veiga
Chefe de Gabinete